



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

RESOLUÇÃO CRIAD/COMISSÃO ELEITORAL Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Torna pública a abertura do processo eleitoral das vagas remanescentes pertencentes à sociedade civil no CRIAD/ES para o biênio 2021-2023.

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Resolução 006/2021 de 29 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária Ordinária da atual Gestão realizada em 22 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas remanescentes pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – CRIAD/ES para o biênio 2021/2023.

Art. 2º A íntegra do edital encontra-se disponível para consulta através do link <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-criad> e também pode ser solicitado por e-mail a Secretaria Executiva no endereço eletrônico criad-es@sedh.es.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

FLAVIA SANTOS MURAD
Presidenta da Comissão Eleitoral
Representante Titular/Associação Capixaba Contra o
Câncer Infantil – ACACCI

ALINE PASSOS DE OLIVEIRA
Representante Titular/SEDH

ELISA CLAUDIA SANT'ANA DE CASTRO
Representante Titular/Instituto Gênese

INAYHA CRISTINA ALVES DALVI
Representante Titular/SINDPSI-ES